



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº. 018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Art. 283 do Regimento Interno, e tendo em vista o Decreto nº 1451/2008 do Prefeito Municipal em Exercício, **RESOLVE**:

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES no dia 27 de outubro de 2008, que antecede ao dia 28 de outubro, dia consagrado ao Servidor Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.


Câmara Municipal de Marilândia - ES, 23 de outubro de 2008.


GEDER CAMATA
Presidente



Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa




Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039